

## SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

Junho de 1982

Duas importantes decisões de política agrícola foram tomadas, em junho, para o ano agrícola de 1982/83: a primeira, consubstanciada na Carta Circular nº 706, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em Reunião de 16/06/82, que determina novos procedimentos na operacionalização do crédito de custeio, com o objetivo de simplificar e acelerar sua concessão na próxima safra agrícola, e a segunda a fixação dos Valores Básicos de Custeio para a safra de 1982/83.

Entre as simplificações propostas pela Carta Circular nº 706 destacam-se: a) eliminação de formulação de orçamento analítico sobre a destinação do financiamento; b) dispensa da classificação do crédito de custeio singular ou integral, deixando a critério do produtor a escolha e aquisição de insumos que considere mais indicados para suas lavouras; c) a escolha pelo produtor do tipo de sementes melhoradas ou próprias; d) um contrato simplificado de crédito de custeio, tendo como garantia real o penhor agrícola; e) eliminação do registro de cédulas e demais documentos; f) pagamento de aquisições de insumos e serviços diretamente aos fornecedores ou prestadores, eliminando-se a apresentação de notas, recibos e etc.

Nestas condições o montante do financiamento ao produtor, cliente da agência bancária, se calculará multiplicando o valor do VBC pela área cultivada, ajustando-se a proporção de liberação ao tipo de produtor (pequeno - 100%, médio - 70% e grande - 50%). A importância será creditada na sua conta corrente obedecendo o seguinte esquema de liberação: 1) primeira parcela, 40% do valor da operação, na data da assinatura da cédula; 2) segunda parcela, 30% do valor da operação, até 60 dias após a primeira; e 3) a terceira parcela, correspondente a 30% do valor da operação, 60 dias após a segunda ou à época da colheita. A liberação das parcelas se fará após a fiscalização pelo agente financeiro, da aplicação da anterior.

Por outro lado, o pagamento do crédito de custeio foi escalonado com objetivo claro de reduzir o volume de EGFs na comercialização dos produtos agrícolas. Assim, o reembolso dos empréstimos se fará em quatro parcelas, nas seguintes épocas e em percentuais do saldo devedor: 1ª) 30 dias após a colheita, 20%; 2ª) 60 dias após a colheita, 30%; 3ª) 90 dias após a colheita, 25%; e 4ª) 120 dias após a colheita, 25%. Todos os financiamentos serão, obrigatoriamente, enquadrados no PROAGRO. Se não se formar a lavoura ou ocorrer perda por desvio de recurso ou negligência do mutuário, a parcela de financiamento proporcional à produção prevista ficará sujeita a juros de 6% a.a. e correção monetária equivalente à variação da ORTN desde o mês anterior à primeira liberação.

Se esta Carta Circular de um lado vai reduzir a burocracia bancária, por outro lado vai exigir uma eficiente fiscalização da aplicação de recursos, pelos agentes financeiros.

Entre as críticas que têm sido feitas e que podem afetar o plano do novo ano agrícola, uma diz respeito à dificuldade dos agentes financeiros de fiscalizarem em 60 dias a aplicação da primeira parcela da liberação, para autorizarem a liberação da segunda parcela.

Outra questão crítica é quanto ao pagamento do crédito de custeio pelos pequenos e mini produtores, que tinham o prazo de 90 dias após a colheita, e que agora tiveram este prazo parcelado e reduzido para 30 dias.

Dadas as críticas surgidas em relação às modificações apresentadas pela Carta Circular nº 706, torna-se necessário modificar basicamente duas partes da mesma, a saber: a parcela da liberação, e o pagamento do crédito de custeio pelos pequenos e mini produtores.

Por outro lado, a grande vantagem das novas regras é colocar nas mãos do agricultor a decisão de escolha do pacote tecnológico que deverá utilizar, sem imposição, que nem sempre são as mais corretas, dada a diversificação edafoclimática de cada propriedade agrícola.

Na reunião do Conselho Monetário Nacional de 30/06/82, foram aprovados os Valores Básicos de Custeio (VBC) para a safra de 1982/83, reajustados em média em torno de 88,4%, o que ficou abaixo da reivindicação dos produtores, de uma correção de 100%. Além do reajuste, uma mudança importante foi a inclusão de maiores VBCs para novas faixas de produtividade, mais elevadas, para o arroz irrigado, algodão, feijão, milho e soja.

Para esta nova safra de 1982/83, os grandes e médios produtores têm a possibilidade de obtenção de 50% e 70% dos VBCs, respectivamente, diminuindo os limites dos recursos em relação à safra anterior de 1981/82, quando tiveram direito a 60% e 80%, respectivamente. Os mini e pequenos produtores continuam a receber adiantamentos correspondentes a 100% do VBC.

Nota-se que os VBCs recentemente fixados asseguram uma expectativa de cobertura dos desembolsos monetários médios estimados, dos produtores, semelhantes aos da safra passada, para o algodão, mamona e soja. É claro que, devido à queda nos limites de adiantamento aos médios e grandes produtores, esses terão em 1982/83 coberturas inferiores às de 1981/82. Tomando como exemplo a soja produzida em São Paulo, na verificação do significado da restrição de crédito ao médio e grande produtor, observa-se que cerca de 70% da área cultivada deverá ser enquadrada nessas duas categorias em 1982. Portanto, a maior parte da produção do Estado terá restrições de recursos à taxa de juros preferenciais nesta nova safra, em relação à passada (quadro 1).

No que diz respeito ao amendoim, feijão, mandioca, milho e sorgo, os aumentos significativos dos VBCs, em relação aos aumentos dos gastos dos produtores, proporcionam uma expectativa de maiores coberturas na safra 1982/83. Entretanto, com exceção do feijão, que tem limites de

QUADRO 1. - Comparação entre o Valor Básico de Custo e o Desembolso Monetário para a Produção das Principais Culturas Anuais, Estado de São Paulo, 1981/82

	Produtividade (kg/ha)	Desembolso monetário <sup>(1)</sup> (Cr\$/ha)			VBC's (Cr\$/ha)			VBC/Desembolso monetário					
				%			%	mini produtor <sup>(3)</sup> 100 VBC		médio produtor <sup>(4)</sup>		grande produtor <sup>(2)</sup>	
		1981/82	1982/83 <sup>(2)</sup>		1981/82	1982/83		80% VBC	70% VBC	60% VBC	50% VBC		
		1981/82	1982/83		1981/82	1982/83		1981/82	1982/83	1981/82	1982/83		
Algodão TM)													
(R.de Campinas)	2.200	82.889,59	151.143,64	82	76.200	137.600	81	91,9	91,0	73,5	63,7	55,2	45,5
Amendoim das águas (TM)													
(R.de Rib.Preto)	2.425	76.129,02	133.318,37	75	44.700	85.300	91	58,7	64,0	47,0	44,8	35,2	32,0
Arroz de sequeiro (TM)													
(Seb.Reg.de Barretos)	1.380	29.815,84	69.720,95	134	20.600	40.500	97	69,1	58,1	55,3	40,7	41,5	29,0
Feijão das águas (TM)													
(Sub.Reg.de Itapeva e Avarê)	960	48.973,18	76.936,72	57	24.900	49.600	99	50,8	65,0	50,8	65,0	50,8	65,0
Manona (TM)													
(Sub.Reg.de Pres.Venceslau)	1.200	31.986,56	59.907,96	87	20.000	37.800	88	62,5	62,8	50,0	43,9	37,5	31,4
Mandioca (TMA)													
(Região de Assis)	25.000	37.750,47	58.676,47	55	30.800	60.200	95	81,6	102,6	65,3	71,8	49,0	51,3
Milho (TM)													
(R.de Rib.Preto)	2.820	33.139,79	54.161,64	63	21.800	41.000	88	65,8	75,7	52,6	53,0	39,5	37,8
Soja (TM)													
(R. Rib.Preto)	1.800	27.877,06	52.979,92	90	25.200	46.900	86	90,4	88,5	72,3	62,0	54,2	44,3
Sorgo (TM)													
(R.Rib.Preto)	3.120	36.398,59	60.542,20	66	23.700	43.900	85	65,1	72,5	52,1	50,8	39,1	36,3

<sup>(1)</sup> Inclui os custos com combustível, lubrificante, manutenção e reparos, das máquinas e equipamentos, mão-de-obra e insumos utilizados no processo de produção.

<sup>(2)</sup> Desembolso monetário estimado.

<sup>(3)</sup> Na safra de 1981/82, os mini, pequenos, médios e grandes produtores tinham direito a receberem financiamento correspondentes a 100%, 80% e 60% dos VBC's, respectivamente. Na safra atual, 1982/83, os médios e grandes produtores passam a receber 70% e 50% dos VBC's, respectivamente.

<sup>(4)</sup> Os produtores de feijão sem limites de adiantamento de 100% do VBC, independente do poder dos agricultores.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola e BACEN.

adiantamentos de 100% do VBC independentemente do porte do produtor, e da mandioca, os demais produtores, de milho, sorgo e amendoim, terão, em relação aos médios e grandes, coberturas semelhantes à da safra de 1981/82 e/ou menores. Destaque-se o arroz de sequeiro, que terá cobertura dos gastos de produção inferiores para todos os produtores.

Cabe ainda ressaltar, em relação aos Valores Básicos de Custo, que estes não cobrem os desembolsos dos produtores, sendo que apenas para o algodão e soja, quando se refere aos mini e pequenos produtores, chegam a cobrir cerca de 90% dos gastos.

A situação enfrentada pela agricultura pode ser percebida através das dificuldades que vem encontrando o Governo na viabilização do Programa de Financiamento à Irrigação (Profir), um dos poucos programas especiais, juntamente com o Provárzea, que contam com recursos do Banco Central. Inicialmente, lançado essencialmente para as regiões do cerrado, com ênfase de aumentar a produção e produtividade da agricultura, em especial a do trigo, tornou-se praticamente inviável devido a problemas de deficiência em eletrificação rural. Em virtude dessa problemática, somada a reivindicações dos Estados produtores de trigo - Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo - , o Profir foi estendido a todo o território Nacional.

Entretanto mesmo nos Estados do Sul, segundo os produtores, a implantação do programa tem sido obstaculizada devido aos altos custos dos equipamentos e à inexistência de um programa que possa sustentar outras operações agrícolas, como o preparo da terra, e, mesmo, o problema da eletrificação rural, que ainda subsiste nestes Estados.

Buscando viabilizar o Profir, as autoridades monetárias, através de circular do BACEN, passaram a permitir, em projetos de até 400MVR, a utilização de qualquer fonte energética e a dispensa do plantio do trigo; sendo que o limite do crédito foi estendido para até 100% do orçamento do projeto para todos os produtores. Para os projetos com valores acima de 400MVR foi mantida a restrição ao uso dos derivados de petróleo como fonte energética e os limites de adiantamento aos financiamentos, de acordo com a circular nº 678. Entretanto, houve um relaxamento na exigência de plantio do trigo, passando a ser exigido o plantio de um mínimo de 25% da área irrigada por ano, durante o período de carência (dois anos), e 50% da área irrigada, após a carência até a liquidação total do financiamento (seis anos). Os encargos financeiros que incidem no programa são de 35% ao ano nas regiões da Sudam, Sudene, Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais, e 45% nas demais regiões.

No mesmo sentido de viabilização do Profir, outra medida implementada foi expandir de 10% para 20% do valor do projeto global, o financiamento com obras de instalações hidráulica e elétrica previstas, a todos os mutuários.

Outra medida de política agrícola, tomada pelo CMN em 16/06/82, diz respeito ao IOF que incidia nos empréstimos de EGFs. Assim, o CMN reduziu a zero, desde 19 de junho de 1982, a alíquota do imposto incidente

sobre as operações de crédito ao amparo da Política de Garantia de Preços Mínimos (EGFs), aplicando-se o benefício às bases de cálculo de todas as operações da espécie, inclusive as já contratadas e ainda "em ser".

Ainda, em junho, na área da citricultura, após o acordo de preço da laranja industrial entre os produtores e indústrias, de Cr\$400,00/caixa de 40,8kg, que serão pagas parceladamente, a CACEX reduziu o imposto de importação incidente nos sucos de laranja e tangerina da safra 1982/83, para 1%, e fixou em US\$1.100,00/t, a pauta de valor mínimo para efeito de cálculo do imposto.

Na área do abastecimento, foram reajustados os preços do litro de leite C: a nível do produtor para Cr\$44,00/litro, e para os consumidores, a Cr\$63,00/litro, com 3,2% de gordura, sendo de Cr\$67,00 para os consumidores do litoral. O reajuste ao nível dos produtores ficou muito a quem da reivindicação, que era de Cr\$48,00/litro, em abril. Esta situação tem reduzido a oferta de leite C, em especial nos grandes centros consumidores, a partir de junho, e tem levado a um abate indiscriminado de matrizes no Estado.

---

#### COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

---

Neste mês de junho o índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) mostrou acréscimo de 6,8%, resultante dos aumentos, respectivos, de 4,4% e 8,4% nos índices de produtos animais e de produtos vegetais, sendo que particularmente neste último é que se detectaram as maiores altas de preços, como segue: batata (+39,8%); tomate (+16,5%); café beneficiado (+12,9%); e mamona (11,0%) (figura 1).

Dentre os componentes do índice de produtos vegetais cabe destacar ao ovo (+11,1%); somente a cebola (-21,2%), laranja (-12,6%) e feijão (-1,7%) registraram decréscimos em suas cotações.

Vale dizer que a semelhança do ocorrido nos preços recebidos a batata e o tomate constam da lista dos produtos que apresentaram as variações percentuais mais significativas tanto a nível de atacado quanto a nível de consumidor, dadas as inclusões nas ofertas aliadas às boas qualidades destes dois produtos.

Analisando-se as variações acumuladas durante os doze últimos meses observou-se que os produtos que sofreram acréscimos superiores à taxa anual de inflação (97,6%) foram: cebola (418,1%), tomate (145,12%); suíno (134,8%); café beneficiado (134,0%); ovo (119,4%); mamona (119,0%) e soja (107,9%); apenas o feijão (-6,5%) apresentou-se decrescente no período. Já no caso do índice agregado de Preços Recebidos a evolução no período considerado foi de 75,8% inferior, portanto, aos índices inflacionários (figura 4).

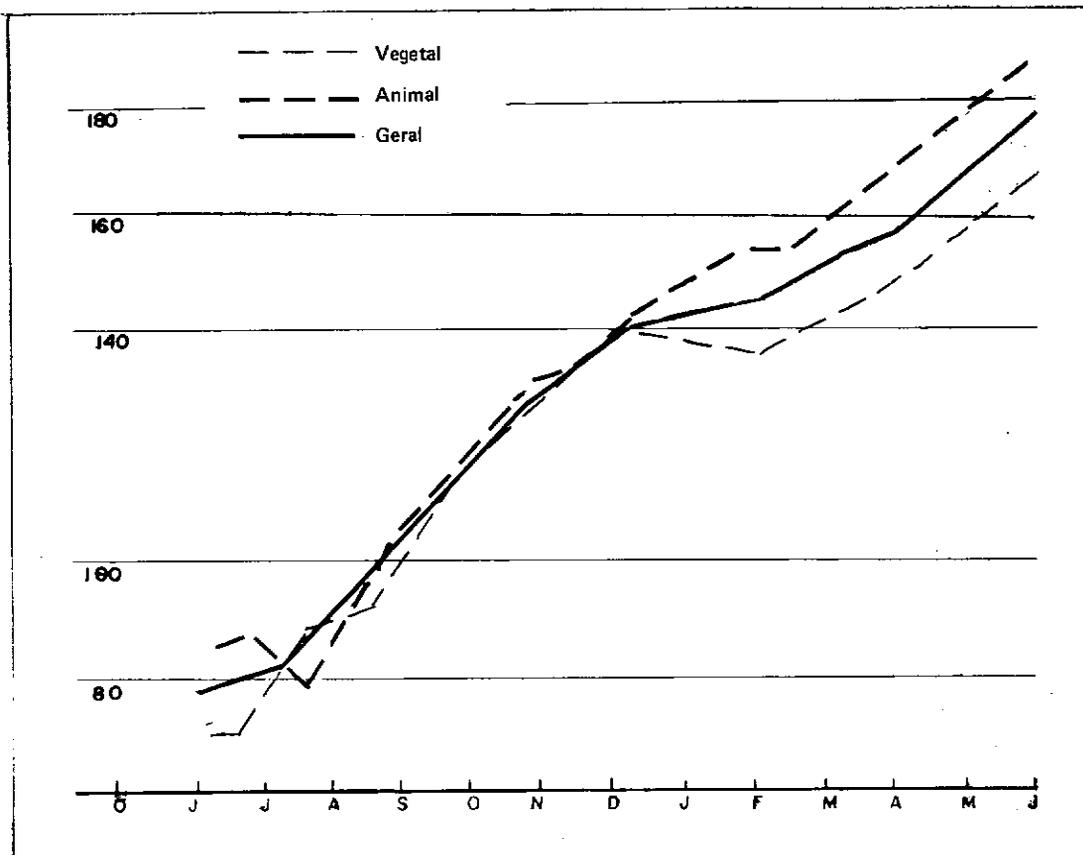


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Junho de 1981 a Junho de 1982. Base: 1961-62 = 100.

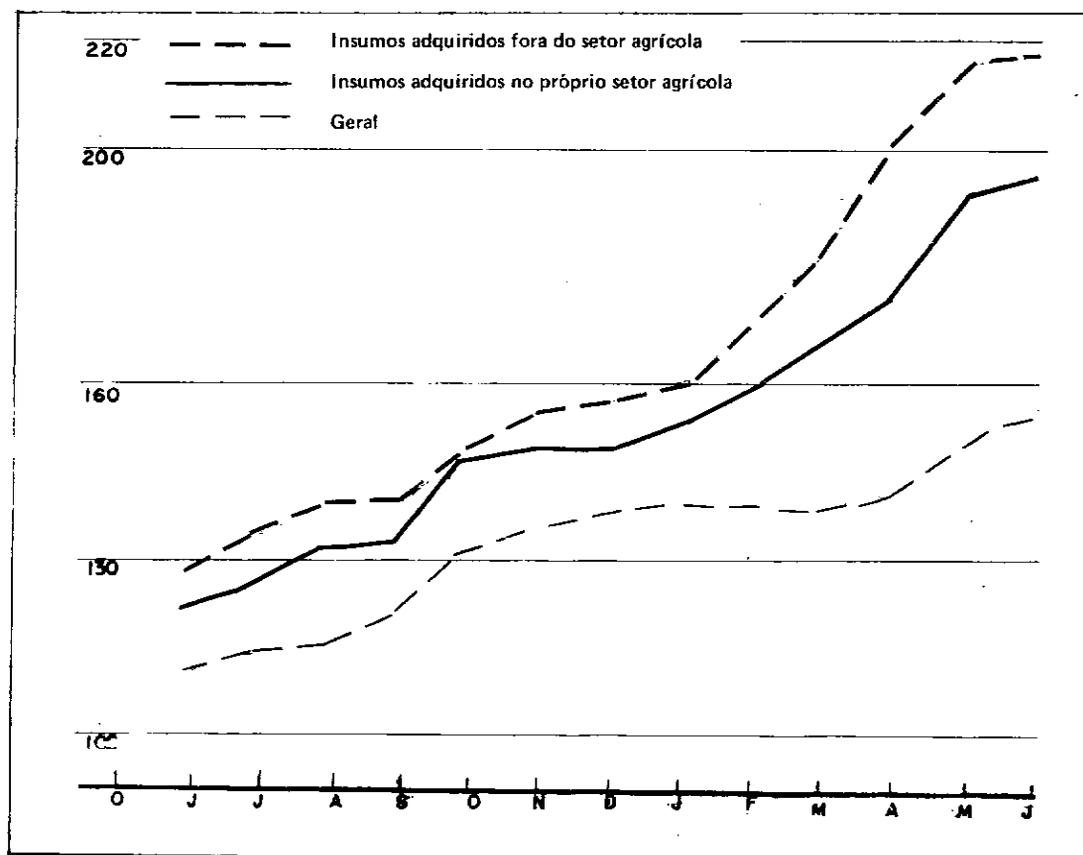


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Junho de 1981 a Junho de 1982. Base: 1961-62 = 100.

O índice geral de preços pagos (+4,3%) apresentou-se crescente, com os itens combustível e lubrificante (+18,4%), máquina e equipamento (+7,5%), utensílio e ferramenta (+7,4%) e alimento de origem agrícola (+5,4%) registrando as maiores variações positivas. Dentre os demais grupos são o de adubos (-1,6%) mostrou-se decrescente (figura 2).

Considerando-se o diferencial de um ano (junho 82/junho/81) as altas mais significativas, ou seja, superiores aos índices inflacionários agregados, aconteceram em vacina e medicamentos (+107,3%) e combustível e lubrificante (+113,7%), grupos pertencentes aos "Insumos adquiridos fora do setor agrícola"; em contraposição as menores variações ocorreram em alimento de origem agrícola (31,5%) e animal (41,7%), ambos componentes do índice de insumos adquiridos no próprio setor.

Apesar das variações positivas nos índices de paridade os preços recebidos continuam proporcionalmente inferiores aos preços pagos, o que pode ser evidenciado através dos valores 91,22% e 80,75% observados, respectivamente, nas relações entre o índice de preços recebidos/índice de preços pagos e índice de preços recebidos/índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola (figura 3).

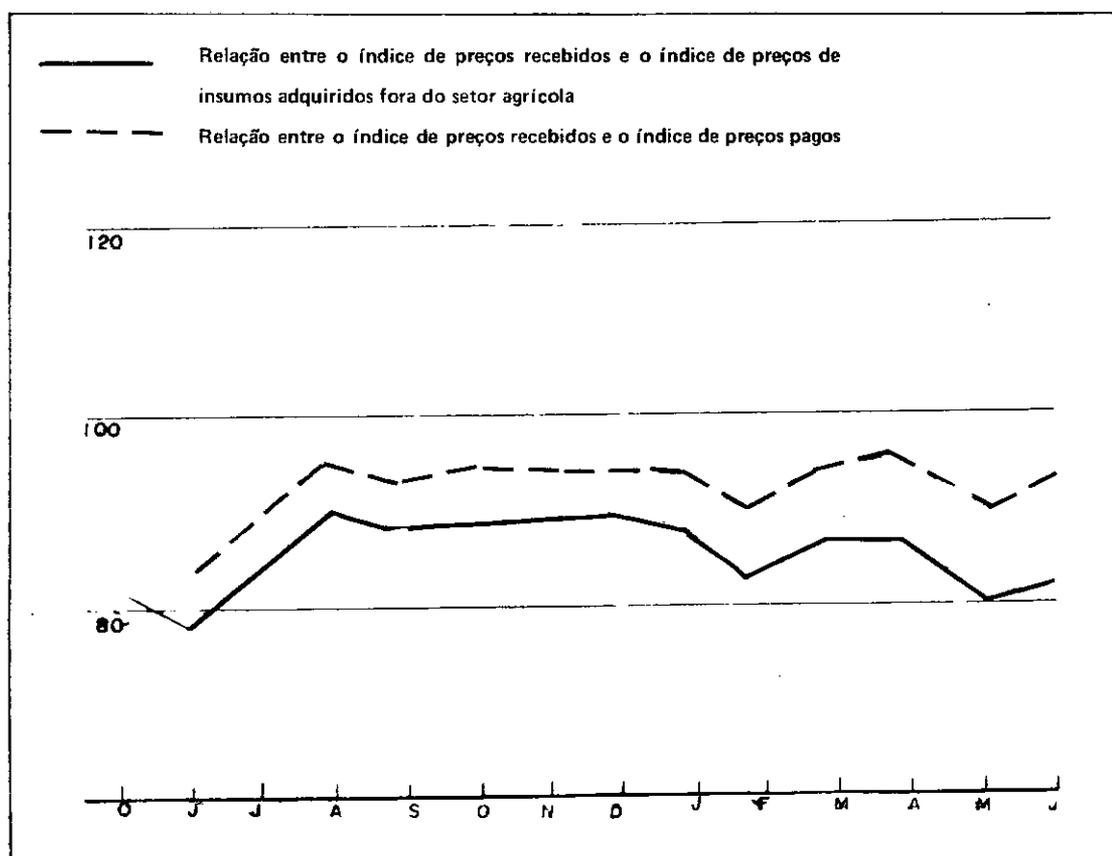


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Junho de 1981 a Junho de 1982.

Base 1961-62 = 100.

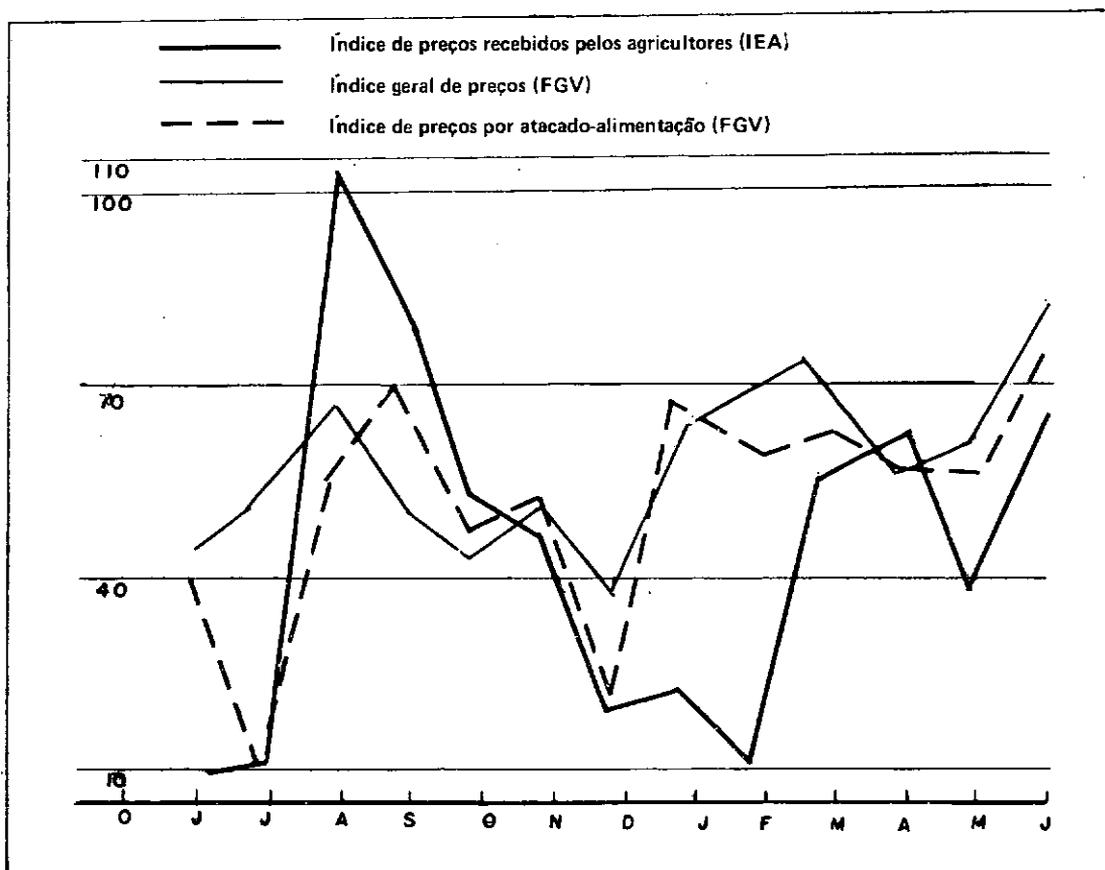


FIGURA 4. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores Paulistas, do Índice Geral de Preços e do Índice de Preços por Atacado-Alimentação, Junho de 1981 a Junho de 1982.

No tocante ao Índice Geral de Preços (IGP), do conceito de disponibilidade interna, a variação neste mês foi de +8,0%, enquanto o índice de preços recebidos pelos agricultores paulistas sofreu elevação de 6,83%, devido ao fato de que apenas 5 de seus componentes sofreram aumentos de preços superiores à inflação. Já o índice de preços no atacado (item de alimentação) comportou-se de forma a acompanhar o IGP, atingindo o valor de +7,8% em relação ao mês de maio/82.

#### CESTA DE MERCADO

Em junho de 1982, o valor da Cesta de Mercado, que representa o consumo alimentar no domicílio da família média paulistana, atingiu Cr\$23.604,69, representando, assim, um acréscimo de 8,7% em relação a maio de 1982. Essa taxa foi superior à observada no mesmo período do ano passado (2,3%). A evolução nos últimos 12 meses, junho de 1981 a junho de 1982, foi de 95,5%.

O mês de junho de 1982 mostrou um aumento maior da despesa média com produtos de origem vegetal (9,1%), enquanto que os registrados pe

los de origem animal situou-se na casa dos 8,0%. A participação dos produtos foi de, respectivamente, 63,0% e 37,0% (quadro 2).

As maiores elevações do grupo de produtos de origem vegetal foram: óleos, com 25,2%; batata, com 23,7%; café com 14,7% entre outros. As quedas ocorreram com laranja (-4,1%) e cebola (-1,5%), sendo que a banana permaneceu praticamente estável. O arroz acusou incremento da ordem de 4,5% e o feijão de 2,4%.

Quanto ao grupo de produtos de origem animal, houve elevações na sua totalidade, destacando-se os derivados do leite, manteiga e queijo com 12,9%, e a carne bovina, item de grande importância alimentar, com 10,5%.

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1982

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1981	Mesmo mês de 1981
Jan.	4,4	4,4	74,0
Fev.	4,9	9,5	73,6
Mar.	7,2	17,5	77,9
Abr.	4,2	22,3	76,4
Mai.	5,7	29,3	84,1
Jun.	8,7	40,6	95,5

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

QUADRO 3. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e Total da Cesta de Mercados em Relação ao Mês Anterior, Cidade de São Paulo, 1981-82

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1981	1982	1981	1982	1981	1982
Jan.	8,0	4,1	9,3	4,9	8,5	4,4
Fev.	6,2	5,2	3,5	4,5	5,2	4,9
Mar.	5,8	8,7	3,0	4,7	4,7	7,2
Abr.	4,7	0,9	5,5	9,8	5,0	4,2
Mai.	-0,2	8,0	3,6	2,2	1,3	5,7
Jun.	2,3	9,1	2,5	8,0	2,3	8,7
Jul.	3,7	...	8,0	...	5,4	...
Ago.	13,8	...	6,9	...	11,0	...
Set.	6,1	...	4,0	...	5,3	...
Out.	4,0	...	2,4	...	3,4	...
Nov.	4,1	...	3,1	...	3,7	...
Dez.	6,9	...	2,8	...	5,3	...
Variação média mensal	5,4	6,0	4,6	5,7	5,1	5,8
Variação acumulada (1)	87,9	41,5	70,4	39,1	80,9	40,6

(1) A variação acumulada de 1981 tem como base dezembro de 1980 e a variação acumulada de 1982 tem como base dezembro de 1981.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.